

Anexo

Parâmetros e critérios de análise das candidaturas a Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira, Mira

Este documento estabelece os parâmetros e critérios definidos para a apreciação das candidaturas a diretor do Agrupamento de Escolas de Mira, Mira e que foram definidos em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no *Diário da República* n.º 126, 1.ª série, de 2 de julho de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

I. Parâmetros:

- 1- Análise do *curriculum vitae*; (AC) – 30 pontos
- 2- Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento; (PI) – 40 pontos
- 3- Resultado da Entrevista Individual. (E) – 30 pontos

A classificação final resultará da aplicação da fórmula:

Classificação Final (CF) = (0,30 x AC) + (0,40 x PI) + (0,30 x E) (aplicando as percentagens em cada tópico)

Seguidamente, apresentam-se os indicadores (permitem medir quantidades ou avaliar atributos) a serem considerados em cada um dos parâmetros.

1. Análise do *curriculum vitae*

1.1. Grau Académico: (4%) (fórmula: $\text{pontuação obtida} \times 100/4 \times 0,04$)

Bacharelato	1 ponto
Licenciatura	2 pontos
Mestrado	3 pontos
Doutoramento	4 pontos

1.2- Formação Profissional — o candidato possui ações de formação relacionadas com a vertente pedagógica e/ou área funcional da Gestão Escolar, devidamente comprovadas: **(4%)**

(fórmula: $\text{pontuação obtida} \times 100/4 \times 0,04$)

25 a 100 horas	1 ponto
De 101 e até 200 horas	2 pontos
De 201 e até 300 horas	3 pontos
Mais de 300 horas	4 pontos

1.3- Tempo de serviço docente – o candidato possui experiência profissional, a avaliar nos termos a seguir indicados: **(3%)** (fórmula: $\text{pontuação obtida} * 100 / 4 * 0,03$)

De 5 a 10 anos _____ 1 ponto
 De 11 a 15 anos _____ 2 pontos
 De 16 a 20 anos _____ 3 pontos
 Mais de 21 anos _____ 4 pontos

1.4- Funções de administração e gestão escolar (tempo e funções) - o candidato possui experiência profissional relevante na área da gestão e administração escolar, a avaliar nos termos a seguir indicados: **(6%)** (fórmula: $\text{pontuação obtida} * 100 / 5 * 0,06$)

	Adjunto/Secretário do Conselho Executivo/ Vogal da CAP.	Subdiretor/Vice Presidente do Conselho Executivo/ Vice Presidente da CAP	Diretor/Presidente do Conselho Executivo/Presidente da CAP
De 1 a 3 anos	1	1	1
De 4 a 7 anos	2	2	2
De 8 a 11 anos	3	3	3
De 12 a 15 anos	4	4	4
+ de 15 anos	5	5	5

1.5. Trabalhos/artigos publicados; (2%) (fórmula: $\text{pontuação obtida} * 100 / 2 * 0,02$)

1-2 trabalhos _____ 1 ponto
 + 2 trabalhos _____ 2 pontos

1.6. Apresentações e comunicações públicas em ações de formação/seminários. (2%)

(fórmula: $\text{pontuação obtida} * 100 / 3 * 0,02$)

1-2 apresentações _____ 1 ponto
 3-5 apresentações _____ 2 pontos
 6 ou mais apresentações _____ 3 pontos

1.7. Experiência profissional; (1 ponto cada ocorrência) (5%)

(fórmula: $\text{pontuação obtida} * 100 / 5 * 0,05$)

Desempenho de funções de diretor de turma _____ 1 ponto
 Desempenho de funções de coordenação ao nível do grupo de docência _____ 1 ponto
 Desempenho de funções de coordenação de departamento _____ 1 ponto
 Desempenho de funções de coordenador de diretores de turma _____ 1 ponto

Desempenho de funções de supervisão pedagógica_____1 ponto

1.8 Desenvolvimento Pessoal e Profissional (4%) (fórmula: $\text{pontuação obtida} \times 100/3 \times 0,04$)

Participação na conceção, execução e avaliação de projetos relacionados com o conteúdo funcional do cargo a que se candidate_____1 ponto

Formação relacionada com área científica/ciências da educação (não cumulativa com formação destinada à obtenção de grau académico/habilitação)_____1 ponto

Formação relacionada com a administração e gestão escolares (não cumulativa com formação destinada à obtenção de grau académico/habilitação)_____1 ponto

2. Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento,

2.1. Apreciação da forma (10%) (fórmula: $\text{pontuação obtida} \times 100/15 \times 0,1$)

2.1.1. Estrutura e organização do projeto	
2.1.2. Clareza e propriedade de linguagem	
2.1.3. Poder de análise, síntese e sistematização	

Insuficiente: 0 pontos; suficiente – 1 ponto; bom – 3 pontos; MB – 5 pontos

2.2. Apreciação do conteúdo (30%) (fórmula: $\text{pontuação obtida} \times 100/50 \times 0,3$)

2.2.1. Revela conhecimentos socioeducativos das escolas do agrupamento	
2.2.2. É pertinente e objetivo no diagnóstico da situação	
2.2.3. Identifica pontos fortes e pontos fracos do funcionamento do agrupamento	
2.2.4. Define missão, metas e grandes linhas de orientação de ação	
2.2.5. Concretiza um plano estratégico e assume compromissos para a resolução/melhoria dos pontos fracos	
2.2.6. Demonstra visão estratégica	
2.2.7. Evidencia orientação para o serviço público e resultados escolares	
2.2.8. Inventaria recursos disponíveis ou a mobilizar	
2.2.9. Aposta na liderança e gestão de pessoas	
2.2.10. Valoriza o papel dos pais e encarregados de educação, assim como de outros parceiros educativos, no sucesso das aprendizagens e da proposta formativa da Escola	

Insuficiente: 0 pontos; suficiente – 1 ponto; bom – 3 pontos; MB – 5 pontos

3. Avaliação da Entrevista

3.1. Capacidade de exposição, comunicação e argumentação (6 %)

*(fórmula: pontuação obtida *100/5*0,06)*

Muito Bom _____ 5 pontos
Bom _____ 3 pontos
Suficiente _____ 1 ponto
Insuficiente _____ 0 pontos

3.2. Capacidade de liderança e organização (7 %)

*(fórmula: pontuação obtida *100/5*0,07)*

Muito Bom _____ 5 pontos
Bom _____ 3 pontos
Suficiente _____ 1 ponto
Insuficiente _____ 0 pontos

3.3. Conhecimento da realidade escolar de Mira (6 %)

*(fórmula: pontuação obtida *100/5*0,06)*

Muito Bom _____ 5 pontos
Bom _____ 3 pontos
Suficiente _____ 1 ponto
Insuficiente _____ 0 pontos

3.4. Sensibilidade para os problemas multifacetados da comunidade escolar (6 %)

*(fórmula: pontuação obtida *100/5*0,06)*

Muito Bom _____ 5 pontos
Bom _____ 3 pontos
Suficiente _____ 1 ponto
Insuficiente _____ 0 pontos

3.5. Capacidade de gestão de conflitos (5 %) *(fórmula: pontuação obtida *100/5*0,05)*

Muito Bom _____ 5 pontos
Bom _____ 3 pontos
Suficiente _____ 1 ponto
Insuficiente _____ 0 pontos

Critérios gerais de apreciação

1- A cada um dos parâmetros em avaliação será atribuída a seguinte ponderação, tendo em consideração a realidade do Agrupamento de Escolas de Mira:

- a)** Análise do *curriculum vitae* (AC) – 30 pontos
- b)** Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento (PI) – 40 pontos
- c)** Resultado da Entrevista individual (E) – 30 pontos

2- A classificação final resultará da aplicação da fórmula:

Classificação Final (CF) = (0,30 x AC) + (0,40 x PI) + (0,30 x E)

3- A apreciação final é expressa em termos de:

“reúne/não reúne condições para o exercício do cargo”.

Agrupamento de Escolas de Mira, Mira, ____ de abril de 2018

O Presidente do Conselho Geral: